



FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON



HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, tendo como objeto, pelo menor preço o **fornecimento de café, açúcar e chá**, em atendimento à Fundação PROCON Uberaba/MG, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

- **PEDRO LUCAS BERNARDO VIEIRA 01603844600.**

LOTE 01 - Valor global de **R\$ 3.769,50** (três mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 30 de julho de 2019.

Marcelo Venturoso de Sousa
Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON
Decreto nº 3077/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2620.13.392.363.6082.0000.33903399.0100-14116

PROCESSO: Pregão Presencial 07/2019

Uberaba/MG, 30 de julho de 2019.

Ernani Neri dos Santos Junior
Presidente Interino
Fundação Cultural de Uberaba



PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2019 - FCU

AURTORIZA O SERVIDOR QUE MENCIONA A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS ATRAVÉS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.683/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ernani Neri dos Santos Júnior, Presidente Interino da Fundação Cultural de Uberaba (FCU), no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, conferidas pelo art. 8º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 2.170/06, LC nº 492/15 e demais legislações atinentes à matéria, em especial o artigo 1º da Lei 10.683, de 03/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Fundação Cultural de Uberaba, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR, MAT.: 340-9;
MARIA THEREZA OLIVEIRA SANTOS, MAT.: 348-4.

Art. 2º - Os servidores municipais acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º - As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º - A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1.395/2013.

Art. 3º - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 31/07/2019.

Publique-se e Cumpra-se

Uberaba (MG), 31 de julho de 2019.

Ernani Neri dos Santos Júnior
Presidente Interino da Fundação Cultural de Uberaba
Decreto Municipal nº 3871/2019

ATOS OFICIAIS PROCON

G.P.L

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, tendo como objeto, pelo menor preço o **fornecimento de café, açúcar e chá**, em atendimento à Fundação PROCON Uberaba/MG, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

PEDRO LUCAS BERNARDO VIEIRA 01603844600.

LOTE (1 - Valor global de R\$ 3.769,50 (três mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 30 de julho de 2019.

Marcelo Venturoso de Sousa
Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Decreto nº 3077/2019



FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

HOMOLOGAÇÃO



Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019**, tendo como objeto, pelo menor preço o **fornecimento de café, açúcar e chá**, em atendimento à Fundação PROCON Uberaba/MG, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor preço pelo lote:

- **PEDRO LUCAS BERNARDO VIEIRA 01603844600.**

LOTE 01 - Valor global de **R\$ 3.769,40** (três mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Registre-se, publique-se e lavre-se o contrato.
Cumpra-se.

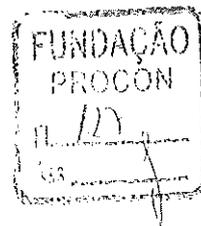
Uberaba/MG, 06 de agosto de 2019.

Marcelo Venturoso de Sousa
Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON
Decreto nº 3077/2019

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 07 de agosto de 2019.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 12/2017



ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 045/2019

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/978/2019, defere a servidora **SINARA MELO MACHADO PEREIRA**, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 11029050.1.00041/17-3, emitida em 10/03/2017, de 4.970 dias, ou seja, 13 anos, 07 meses e 15 dias na matrícula 01321-8.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 07 de agosto de 2019.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 12/2017

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 046/2019

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/992/2019, defere a servidora **MARIA FERNANDA NEMETH**, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS nº 11029050.1.00030/17-1, emitida em 06/03/2017, de 3.882 dias, ou seja, 10 anos, 07 meses e 22 dias na matrícula 09617-2.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 07 de agosto de 2019.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 12/2017

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 141/2019

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEPV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede a **IDERVANDY MENDES DE SENE**, CPF 828.679.686-15, companheira do ex-servidor **JOSE ITAMAR CALABREZ**, CPF 260.126.006-82, que era detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, T.10, N.1, G.A, matrícula 06298-7, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, aposentado pelo IPSEPV em 01/04/2011, falecido em 20/07/2019, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 20/07/2019.

Uberaba-MG, 02 de agosto de 2019.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEPV
Decreto nº 12/2017

ATOS OFICIAIS PROCON

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, tendo como objeto, pelo menor preço o fornecimento de café, açúcar e chá, em atendimento à Fundação PROCON Uberaba/MG, e tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no Edital e apresentar o menor

preço pelo lote:

PEDRO LUCAS BERNARDO VIEIRA 01603844600.

LOTE 01 - Valor global de R\$ 3.769,40 (três mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

Registre-se, publique-se e lave-se o contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 06 de agosto de 2019.

Marcelo Venturoso de Sousa
Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Decreto nº 3077/2019

ATOS OFICIAIS HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

PORTAL DE COMPRAS

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

INFORMATIVO — portal de compras

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SL n.º 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária n.º 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios de publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

Murilo Antônio Rocha
Hospital Regional José Alencar
Superintendência

Frederico Guilherme Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

PROCESSOS SELETIVOS

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR processo seletivo PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, mantenedora da **UNIVERSIDADE DE UBERABA — UNIUBE** e gestora do **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR** vem, por intermédio de sua Gerência e Diretoria Administrativas, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** no Hospital Regional José Alencar. Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalmariopalmerio.uniube.br, até o dia **12 (doze) de agosto de 2019** (segunda-feira), às **14h00min**. São requisitos básicos para o preenchimento do cargo: 1. Curso Técnico em Enfermagem completo. 2. COREN Ativo. 3. Disponibilidade para trabalhar em escala 12x36. 5. Noções de Informática. Maiores informações no setor de **Recursos Humanos do Hospital Regional José Alencar** ou pelos telefones (34) 3334-7648 ou (34) 3334-7649, durante o expediente administrativo.

Uberaba, 7 de agosto de 2019

Aineir José de Oliveira
Hospital Regional José Alencar
Gerência Administrativa

Frederico Guilherme Ramos
Hospital Regional José Alencar
Diretoria Administrativa

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR processo seletivo PARA TÉCNICO DE FARMÁCIA

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, mantenedora da **UNIVERSIDADE DE UBERABA — UNIUBE** e gestora do **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR** vem, por intermédio de sua Gerência e Diretoria Administrativas, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 231/2017 e 232/2017, tornar público que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para o cargo de **TÉCNICO DE FARMÁCIA** no Hospital Regional José Alencar. Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se à vaga divulgada no endereço eletrônico www.hospitalmariopalmerio.uniube.br, até o dia **12 (doze) de agosto de 2019** (segunda-